



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.787 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Quinta-feira que antecede a sexta-feira Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Sexta-feira Santa e o Decreto Nº 1.783 de 08 de janeiro 2019, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Cuité, referente ao exercício de 2019,

CONSIDERANDO também a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Quinta-feira, dia 18 de Abril, dia que antecede o Feriado Nacional da 'Sexta-Feira Santa', dia 19 de Abril de 2019 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2019.


CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito